ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa ou cooperativa especializada na execução de serviços médicos de Anestesiologia para atendimento às demandas de procedimentos cirúrgicos aos pacientes oncológicos pelo Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON, sito a Rodovia Admar Gonzaga, nº 655 - Itacorubi – Florianópolis. Sendo as normas balizadas pela Resolução 1808 do Conselho Federal de Medicina.

2. DA JUSTIFICATIVA

Atualmente, na estrutura organizacional do CEPON, estão atuando apenas 05 (cinco) médicos anestesiologistas, o que representa número insuficiente para atendimento às demandas institucionais, comprometendo a qualidade da atenção à assistência oncológica.

Durante os anos de 2012 e 2013 foram desencadeados vários Processos Seletivos, que não obtiveram resultado positivo mantendo esta situação crítica.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Garantia de cobertura da escala de serviço de profissionais para atendimento médico de anestesiologia, a todos os pacientes do Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON, compreendendo as duas (02) Salas Cirúrgicas, bem como os procedimentos anestésicos na Unidade de Radioterapia (tratamento de braquiterapia) e ambulatório pré- anestésico (consulta pré –anestésica), totalizando 660 horas/mês presenciais e 432 horas/mês para cobertura de sobreaviso, devendo ser prestados da seguinte forma:

a)Sala 1 - 12 horas diurnas, durante 05 dias da semana (de 2ª a 6ª feira), totalizando 60 horas/semanais e 240 horas/mensais;

b)Sala 2 –15 horas diurnas, durante 05 dias da semana (de 2ª a 6ª feira), totalizando 75 horas/semanais e 300 horas/mensais.

c) Atendimento RT e ambulatório pré - anestésico - 06 horas diurnas, durante 05 dias da semana (de 2ª a 6ª feira), totalizando 30 horas/semanais e 120 horas/mensais.

d)Sobreaviso - de 24 horas por dia durante a noite, finais de semana e feriados, totalizando 432 horas/mensais.

d) Empresa (pessoa jurídica) ou cooperativa estabelecida no mercado com no mínimo 5 (cinco) anos de existência comprovada e com registro no CRMSC e JUCESC;

e) Corpo Clínico da Empresa composto por, no mínimo, 15 (quinze) profissionais especialistas na área de anestesiologia, dos quais 2 (dois), no mínimo, sejam anestesiologistas com experiência em anestesia pediátrica, incluindo neonatal de no mínimo 5 (cinco) anos comprovados;

f)Realizar anestesias classificadas como: geral, condutiva, regional ou local assistida;

g)Realizar visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão os procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade e quando solicitada pelo Corpo Clínico;

h)Prestar serviço de assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos;

i)Prestar assistência no setor de recuperação pós-anestésica.

4. DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO

Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON: Rodovia Admar Gonzaga, nº 655 – Itacorubi – Florianópolis.

5. DA PROPOSTA

A proposta de preço deverá ser obrigatoriamente acompanhada da especificação completa dos serviços a serem executados, de forma clara e inequívoca, fazendo constar ainda:

a) Relação nominal com o número de inscrição no CRM dos profisisonais que prestarão os serviços;
b) Planílha de custo;
c) Título de especialização em anestesiologia dos componentes (equipe).

6. PRAZO

O contrato a ser firmado entre a Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON - FAHECE e a licitante vencedora com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do art 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante Termo Aditivo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas já acima estabelecidas, atendendo a quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação bem como:

a) Manter atualizada a escala nominal dos profissionais, nos diversos serviços, conforme programação das atividades cirúrgicas;
b) Atender e respeitar a filosofia de trabalho da instituição no que diz respeito ao atendimento humanizado;
c) Manter interrelação de trabalho com a Chefia do Centro Cirúrgico, do Corpo de Enfermagem e da Coordenação do Serviço de Cirurgia do CEPON;
d) Colaborar na elaboração dos Protocolos Clínicos e de rotinas na sua área de atuação.
e) Orientar os trabalhos de pesquisa, elaboração e execução de projetos;
f) Acompanhar os processos de trabalhos, analisar e propor melhorias;
g) Representar a instituição nos eventos técnicos em sua área de especialidade, bem como elaborar artigos técnicos para divulgação em revistas especializadas;
h) Elaborar materiais de apresentação e ministrar palestras em eventos técnicos, realizados pela instituição;
i) Pesquisar e propor novas tecnologias;
j) Analisar problemas complexos e propor soluções adequadas;

k) Cumprir e fazer cumprir os requisitos legais normativos e institucionais;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Informar com antecedência de 3 (três) dias a programação semanal de cirurgias agendadas, excluindo-se as de urgência e emergência;

b) Efetuar o recebimento do serviço, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado;

c) Comunicar imediatamente ao prestador do serviço, quando da inspeção do serviço, qualquer irregularidade verificada;

d) Oportunizar condições de trabalho, disponibilizando materiais técnicos e administrativos necessários para o bom desempenho da atividade.

9. DO PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes da prestação do serviço serão efetuados mensalmente à licitante vencedora no prazo de até 10(dez) dias após a execução dos serviços prestados no mês anterior, mediante depósito bancário. A Nota Fiscal referente aos serviços prestados, protocolada, deverá estar acompanhada de relação contendo o número de prontuários, nome completo do paciente, código do ato e descrição do procedimento, em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasura e atestado **pela Direção** do CEPON.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas no início do mês subsequente a prestação dos serviços, obedecendo às exigências acima citadas.

10. CUSTO ESTIMADO

O valor total estimado das despesas do presente termo, para um período de validade de 12 (doze) meses, é da ordem aproximada de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) mensais, baseados no valor da hora trabalhada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer despesas extraordinárias, que venham a incidir sobre os serviços, no decorrer da vigência do Contrato, só serão realizadas se previamente aprovadas pelo Corpo Diretivo do CEPON e homologadas pela FAHECE.

12. AUTORIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Corpo Diretivo do CEPON e da FAHECE

Florianópolis, 09 de janeiro de 2014.